TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a aquisição de divisórias, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que, atualmente o Cadastro Único presta atendimento em espaço locado, situado em local, considerado pelos usuários do programa, afastado dos demais serviços públicos, e ainda visando a economia da atual locação, visto que o local existente previsto par a instalar a sede do programa, é anexo ao CREAS, sendo este um espaço já locado para atendimento da Proteção Social de Média Complexidade. Sendo assim, necessário apenas a aquisição de divisórias para adequar o espaço com recepção e salas de atendimento individualizado.

4. OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de divisórias, para atender a estrutura da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista que a sede dos programas será em novo local, sendo anexo ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, com Recursos: PAS C/C 25091-0, conforme especificações discriminadas em edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Divisória Naval Branco Max com estrutura em Guia U N19 e Montantes H NTR, 03 portas completas de 80 cm e mão de obra para instalação.	M²	40,48	R$ 205,76	R$ 8.329,16
			VALOR TOTAL	**R$ 8.329,16**	

4.1 **Condições de Fornecimento:**

a) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 17h, na Secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. Será verificado a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
d) Além do fornecimento dos itens, a instalação destes é por conta do contratado.
e) A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.
f) Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
g) O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5. GARANTIA

5.1 O fornecedor contratado deverá garantir a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos/serviços fornecidos, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente os artigos 18 a 26, que tratam da garantia legal e contratual.

5.2 Qualquer defeito que comprometa o uso adequado do bem/serviço deverá ser reparado ou substituído sem custos adicionais à Administração, dentro do prazo estabelecido em contrato ou nos termos do CDC.

6. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.

7. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Dispensa de Licitação, de acordo com a nova lei de licitações vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item de comprovações do edital.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.

8.3 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.

8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos requisitados, serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 Contratada:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;

c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais;

d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

h) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

k) Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

m) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

n) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

o) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

10.2 Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) Demais condições constantes do edital de licitação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

11.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definito dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

11.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;

11.4 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;

11.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

11.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023e suas alterações posteriores.

11.7 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

11.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

11.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;

11.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

11.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

11.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

11.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023, no Banco de Preços e com fornecedores do objeto.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional: 0008.0244.0120		
Referência	**Elemento**	**Vínculo**
735	3449052870000000000 – Material de consumo de uso duradouro	1011

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R$ 8.329,16 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Responsável pela Elaboração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/12/2024 21:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfa4e266c78f68.

RAQUEL ANDREANI DE SOUSA
037.357.679-07
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.